

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 110/93

Autoriza a venda de ações da CELESC

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a venda, em bolsa de valores ou mediante leilão, 2.777 (duas mil, setecentos e setenta e sete) ações PNA, 40.911 (quarenta mil, novecentas e onze) ações DN e 21.844 (vinte e uma mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações PBN da Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Novembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.